



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ**

Of. N° 3605/DL-2024

Belém (PA), 05 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

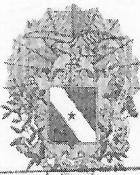
Assunto: Moção n° 848/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a MOÇÃO N° 848/2024, de autoria do Deputado FÁBIO FREITAS, por meio da qual solicita apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 624/2023, de autoria do Deputado Federal Domingos Neto, que visa instituir o Programa Renda Básica Energética (REBE), conforme cópia da Proposição em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Melo (Chicão)
Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 03/12/2024
Assessor da Mesa

**FÁBIO
FREITAS**
DEPUTADO ESTADUAL

MOÇÃO N. 848/2024

Solicito ao Governo Federal e ao Senado a aprovação do Projeto de Lei nº 624/2023, que institui o **Programa Renda Básica Energética (REBE)**.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Nos moldes do artigo 194, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, através da presente MOÇÃO, solicito o apoio do Senado Federal para a aprovação do **Projeto de Lei nº 624/2023**, de autoria do Deputado Federal Domingos Neto, que visa instituir o **Programa Renda Básica Energética (REBE)**, com o objetivo de democratizar o acesso à energia solar para consumidores de baixa renda e fomentar o uso de fontes renováveis no Brasil.

O referido projeto de lei prevê o financiamento e a instalação de sistemas de energia fotovoltaica para beneficiários da tarifa social de energia elétrica, proporcionando inclusão energética, redução de custos e sustentabilidade. Essa medida é fundamental para corrigir distorções na aplicação da Lei nº 14.300/2022, como a alegação de inversão de fluxo de potência por parte de concessionárias de energia, a exemplo da CPFL, RGE e CEMIG, que têm prejudicado consumidores e gerado insegurança jurídica no setor.

A aprovação do **PL nº 624/2023** é essencial para o fortalecimento do mercado de energia solar no Brasil, que atualmente emprega milhares de pessoas direta e indiretamente. O atraso na aprovação deste projeto coloca em risco esses postos de trabalho e compromete o crescimento sustentável do setor.

Além disso, o **Programa Renda Básica Energética** incentiva investimentos no segmento de energias renováveis, promovendo não apenas benefícios econômicos, mas também ambientais, ao fomentar o uso de energia limpa e renovável em um momento crucial para o

GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FREITAS

Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II - Cidade Velha - 66020-070

Fone: (91) 99352-5914 – E-mail: dep.fabiofreitas@gmail.com



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**

**FÁBIO
FREITAS**
DEPUTADO ESTADUAL

combate às mudanças climáticas.

Essa iniciativa assegura que consumidores de baixa renda possam acessar tecnologia de ponta em geração de energia, reduzindo custos mensais e promovendo a inclusão energética de maneira sustentável. Ao mesmo tempo, fortalece o Brasil como líder mundial em energia renovável, atraindo investimentos e criando um ambiente mais seguro para o desenvolvimento de novos projetos.

Requeiro, ainda, que a decisão deste Plenário, com a íntegra desta proposição, seja encaminhada ao **Exmo. Governador do Estado do Pará**, aos **Excelentíssimos Senadores da República Jader Barbalho, Zequinha Marinho, Beto Faro e Sérgio Petecão**, bem como ao **Exmo. Ministro de Minas e Energia**, para que envidem esforços para a aprovação do Projeto de Lei nº 624/2023 no Senado Federal e, posteriormente, sua sanção pelo Governo Federal.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda.
Belém/PA, 03 de dezembro de 2024.

FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual